



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 290 DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, XX, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o Processo SEI nº 19.00.10026.0006777/2022-44, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 7 de novembro de 2024, o prazo previsto pela [Portaria CNMP-PRESI nº 332 de 9 de outubro de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO